



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de materiais descartáveis para serviços de copeiragem do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de garfo, faca e guardanapo, caixa com 100 kits, para catering	457777	caixas	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00
02	Guardanapos de 30x33 (alta qualidade), com 50 unidades cada pacote	338359	pacotes	1360	R\$ 3,10	R\$ 4.216,00
03	Potes descartáveis de 250 ml com tampa, atóxico.	245063	unidade	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
04	Rolo de filme PVC 28 cm x 300 metros	220981	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 6.774,00

*Valores unitários conforme Mapa Comparativo de Preços 2020741.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível em quantas parcelas forem possíveis, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência e em virtude das características técnicas, da disponibilidade do mercado poderão ser



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fornecidos por empresas distintas não sendo recomendável o agrupamento dos itens, nos termos da legislação.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 12 meses contados da sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 1966649) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 1970390.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, documento SEI 1954104



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade, optou-se pela contratação para fornecimento itens conforme descrição abaixo:

Item 1) kit de talheres em madeira:

O KIT TALHER deve conter um garfo de madeira bétula, uma faca de madeira bétula e guardanapo dupla camada de papel reciclado, embalados individualmente.

Cada caixa deve conter 100 kits.

Marca de referência encontrada: Talge e ecotalge.

Item 2) Guardanapos:

Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, med. 30 cm x 33 cm, gramatura mínima de 25 g/m² (por guardanapo). Pacote com 50 guardanapos. Deve respeitar a portaria do Inmetro nº 265/2021 Marca/Fabricante referência: COQUETEL

Item 3) Potes descartáveis de 250 ml:

Material plástico, com capacidade de 250 ml, descartável, com tampa, plástico resistente, atóxico para acondicionamento de alimentos. Possuírem avaliação do Inmetro e estarem de acordo com a RDC 56/2012 e RDC 88/2016 da Anvisa.

Item 4) Filme de PVC (cloreto de polivinila):



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Para uso em cozinha, inodoro e atóxico, med. 28 cm x 30 m. Embalagem individual: caixa contendo 1 rolo. Marca/Fabricante: INOVEN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A. Observância à Resolução CNJ nº 400/2021, do PLS do CNJ, e do Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ;
- B. Os descartáveis devem obedecer à RDC 142, 17 de março de 2017;
- C. Respeitarem as normas estabelecidas na RC 109/1999 que trata sobre embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos, observando os limites totais e restrições sobre corantes;
- D. Observar a RDC 56/2012 sobre lista de monômeros, substâncias iniciadoras e polímeros em alimentos.
- E. Observar também a RDC 88/2016 sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos em contato com alimentos.
- F. Respeitar a Portaria do Inmetro nº 265/2021 sobre rotulagem dos guardanapos de papel.
- G. Estarem de acordo com as normas de segurança alimentar estabelecidos pela ANVISA.
- H. Respeitar a Instrução Normativa SLTI/MpoG nº 01/2010;
- I. Estarem de acordo com a Lei 12.305/2010 que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- J. Estarem em consonância como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.1. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade envolvidos na contratação são:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pela Portaria 22/2021; e
- Tanto a empresa fornecedora quanto os usuários, deverão utilizar possíveis medidas mitigadoras:
 - a) Utilizar fontes sustentáveis que possibilitem a compostagem;
 - b) oferecer meios adequados para reciclagem de papeis usados, evitando misturar com resíduos orgânicos;
 - c) utilizar política de logística reversa para os potes de plástico, com reuso e entendimento do ciclo de vida do objeto por parte da área de sustentabilidade e;
 - d) Incentivar programas de reflorestamento e o uso de certificações ambientais.

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, Resolução CNJ nº 550/2024, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.2. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica

Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.3. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Da garantia da contratação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de fornecimento de bens.

Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens poderão ser entregues nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal, no horário das 9:00 às 19:00

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

Os bens serão solicitados por meio da emissão da Nota de empenho e Ordem de fornecimento (Anexo B), a critério da Administração.

A empresa vencedora deverá agendar com a Seção de material e patrimônio, telefone: 2326-4994, o dia e hora da entrega do material, para cada solicitação.

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para fornecimento dos bens é de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;

6.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

6.4. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.5. Da exigência de amostra

A empresa será convocada a apresentar juntamente com sua proposta, fotografias ou mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante ou fornecedor, desde que possuam imagens nítidas dos detalhes dos produtos, juntamente com as suas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Caso a Seção de Serviços Gerais entenda que a mídia não seja suficiente para analisar o produto, a empresa deverá encaminhar amostra no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para a avaliação técnica de compatibilidade e qualidade do material ofertado.

Poderão ser exigidas 2 (duas) amostras de cada produto solicitado, conforme especificações deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

Se as amostras apresentadas não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta pelo segundo melhor preço. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos; e

Após a divulgação do resultado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6. Da exigência de vistoria

Não se aplica

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a assinatura da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei ou pela nota de empenho.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado, a cada solicitação, por parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo A) deste Termo de Referência.
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 e Resolução 550/2024 que dispõem sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O valor total da contratação é de **R\$ 6.774,00 (seis mil e setecentos e setenta e quatro reais)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, ao Fornecedor ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:

b.1) DO MATERIAL RECUSADO:

b.1.1) 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.2) DE OUTRAS INEXEÇÕES:

b.2.1) 15% (quinze por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, limitado a 5 (cinco) dias corridos, contados de notificação produzida pelo CNJ, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item.

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% (Trinta por cento), sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Para os objetos defeituosos, a empresa deve substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação formal da Seção de Serviços Gerais do órgão. Seu descumprimento poderá acarretar a penalidade prevista na alínea b.1 e b.2.

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência do Nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA ORDEM DE FORNECIMENTO

VISTO PELO PRESTADOR:		
FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL:	TELEFONE:	Email:
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL		
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA O FORNECIMENTO(S): SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600, Brasília - DF, SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

PRAZO PARA ENTREGA:	N. N E:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	VALOR TOTAL DA OF:
---------------------	---------	-------------------------	--------------------

N. DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VA LOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.RELATIVA À LICITAÇÃO N.OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:
----------------------------------	---------------------	-----------------